



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Inexigibilidade nº 014/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

1ª via

Lançamento: 03/06/2020

Abertura: 03/06/2020 – 14:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 236/2020

Termo de Referência

000001

Equipamento

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	03/06/2020	15
236	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5693-6	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	322/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM AÉ 30 DIAS APÓS F	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5 Dias

Descrição:

Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

Justificativa:

Fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016907	CESTA BÁSICA TIPO 1	UN	30,00	102,52	3.075,60
	1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr				
	1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg				
	1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				
	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg				
	1 Leite em pó integral, pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete, pacote de 01 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 01kg				
	2 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 01 kg				
	2 Sardinha com molho de tomate 165 gr				
	1 Agua Sanitária 1L				
016908	CESTA BÁSICA TIPO 2	UN	30,00	80,01	2.400,30
	1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr				
	1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				
	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg				
	1 Leite em pó integral, pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete, pacote de 1 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 1kg				
	2 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 1 kg				
	1 Agua Sanitaria 1L				
016909	CESTA BÁSICA TIPO 3	UN	30,00	65,23	1.956,90
	1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 236/2020

Termo de Referência

000002

Equipamento

Página:2

- 1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr
- 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml
- 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg
- 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg
- 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg
- 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr
- 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg
- 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml
- 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples
- 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg
- 1 Sabonetes de 150gr
- 1 Sal refinado, pacote de 1 kg
- 1 Agua Sanitaria 1L

TOTAL 7.432,80

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016907	CESTA BÁSICA TIPO 1	UN	369,00	102,52	37.829,88
	1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr				
	1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg				
	1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				
	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg				
	1 Leite em pó integral , pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 01kg				
	2 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 01 kg				
	2 Sardinha com molho de tomate 165 gr				
	1 Agua Sanitária 1L				
016908	CESTA BÁSICA TIPO 2	UN	369,00	80,01	29.523,69
	1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr				
	1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				
	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg				
	1 Leite em pó integral , pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 1kg				
	2 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 1 kg				
	1 Agua Sanitaria 1L				
016909	CESTA BÁSICA TIPO 3	UN	369,00	65,23	24.069,87
	1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				
	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg				
	1 Leite em pó integral , pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 1kg				
	1 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 1 kg				
	1 Agua Sanitaria 1L				



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 236/2020

Termo de Referência

000003

Equipamentos

Página:3

TOTAL 91.423,44

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016907	CESTA BÁSICA TIPO 1	UN	367,00	102,52	37.624,84
	1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr				
	1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg				
	1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				
	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg				
	1 Leite em pó integral , pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 01kg				
	2 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 01 kg				
	2 Sardinha com molho de tomate 165 gr				
	1 Agua Sanitária 1L				
016908	CESTA BÁSICA TIPO 2	UN	367,00	80,01	29.363,67
	1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr				
	1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				
	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg				
	1 Leite em pó integral , pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 1kg				
	2 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 1 kg				
	1 Agua Sanitaria 1L				
016909	CESTA BÁSICA TIPO 3	UN	367,00	65,23	23.939,41
	1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				
	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg				
	1 Leite em pó integral , pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 1kg				
	1 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 1 kg				
	1 Agua Sanitaria 1L				
	TOTAL				90.927,92

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016907	CESTA BÁSICA TIPO 1	UN	367,00	102,52	37.624,84
	1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr				
	1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg				
	1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 236/2020

Termo de Referência

000004

Página:4

	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg				
	1 Leite em pó integral , pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 01kg				
	2 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 01 kg				
	2 Sardinha com molho de tomate 165 gr				
	1 Agua Sanitária 1L				
016908	CESTA BÁSICA TIPO 2	UN	367,00	80,01	29.363,67
	1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr				
	1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				
	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg				
	1 Leite em pó integral , pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 1kg				
	2 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 1 kg				
	1 Agua Sanitaria 1L				
016909	CESTA BÁSICA TIPO 3	UN	367,00	65,23	23.939,41
	1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				
	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg				
	1 Leite em pó integral , pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 1kg				
	1 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 1 kg				
	1 Agua Sanitaria 1L				
				TOTAL	90.927,92

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016907	CESTA BÁSICA TIPO 1	UN	367,00	102,52	37.624,84
	1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr				
	1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg				
	1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg				
	1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr				
	1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr				
	2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr				
	1 Detergente líquido, embalagem de 500ml				
	1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr				
	1 Farinha de milho, pacote de 01 kg				
	1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg				
	1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg				
	1 Leite em pó integral , pacote de 300gr				
	1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg				
	1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml				
	1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples				
	1 Sabão em pó, embalagem de 01kg				
	2 Sabonetes de 150gr				
	1 Sal refinado, pacote de 01 kg				
	2 Sardinha com molho de tomate 165 gr				



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 236/2020

Termo de Referência

000005

Equipiano

Página:5

016908	1 Agua Sanitária 1L CESTA BÁSICA TIPO 2	UN	367,00	80,01	29.363,67
	1 Acolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg 1 Agua Sanitaria 1L				
016909	CESTA BÁSICA TIPO 3	UN	367,00	65,23	23.939,41
	1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 1 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg 1 Agua Sanitaria 1L				
				TOTAL	90.927,92
				TOTAL GERAL	371.640,00



000006

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020, ao custo máximo de **R\$ 371.640,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3170	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3180	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/06/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



000007

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em que pretende realizar Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamento, parecer contábil e edital.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurando o princípio da isonomia entres potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a execução a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 8.666/93 em dispensa e inexigibilidade.

De acordo com o artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No que tange a "inviabilidade de competição", pode-se dizer que no inciso I onde há a contratação de apenas um fornecedor, já nos incisos II e III, pode se dar pela contratação de todos diante da inviabilidade de competição.

Portanto há a obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendas as condições do chamamento, desde que preencham os requisitos legais solicitados em edital, não havendo apresentação de proposta, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, como não há competição, não é declarador vencedor, sendo todos credenciados.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o chamamento é a modalidade adequada, na medida que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a realização da aquisição das cestas básicas.*
- II. **Justificativa de preço:** *O Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base na demanda da Secretaria de Assistência Social.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

IV. **Edital:** o edital atende as exigências prescritas no art. 40, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** do Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020, ao custo máximo de **R\$ R\$ 371.640,00 (Trezentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais)**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a inexigibilidade nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

Ainda, compete à Secretaria Municipal de Assistência social e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos respeitadas o rodízio entre os credenciados, salvo situações de impedimento ou suspensão, de forma a se observar o Princípio da Igualdade.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 03/06/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



300010

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 371.640,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/06/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 PROCESSO Nº 323/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME CNPJ Nº 08.779.166/0001-60; AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA CNPJ Nº 82.043.928/0001-18; GSC SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 19.662.084/0001-57; JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME CNPJ Nº 84.825.983/0001-95; MERCADO PELISSON LTDA - ME CNPJ Nº 02.316.845/0001-16

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MERCADO PELISSON LTDA - ME	1	1	CESTA BÁSICA TIPO 1 1 Acolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg 1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 01kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 01 kg 2 Sardinha com molho de tomate 165 gr 1 Agua Sanitária 1L		30,00	102,52
MERCADO PELISSON LTDA - ME	1	2	CESTA BÁSICA TIPO 2 1 Acolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr		30,00	80,01



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr</p> <p>1 Detergente líquido, embalagem de 500ml</p> <p>1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr</p> <p>1 Farinha de milho, pacote de 01 kg</p> <p>1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg</p> <p>1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg</p> <p>1 Leite em pó integral , pacote de 300gr</p> <p>1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg</p> <p>1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml</p> <p>1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples</p> <p>1 Sabão em pó, embalagem de 1kg</p> <p>2 Sabonetes de 150gr</p> <p>1 Sal refinado, pacote de 1 kg</p> <p>1 Agua Sanitaria 1L</p>		
MERCADO PELISSON LTDA - ME	1	3	<p>CESTA BÁSICA TIPO 3</p> <p>1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg</p> <p>1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg</p> <p>1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr</p> <p>1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr</p> <p>1 Detergente líquido, embalagem de 500ml</p> <p>1 Farinha de milho, pacote de 01 kg</p> <p>1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg</p> <p>1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg</p> <p>1 Leite em pó integral , pacote de 300gr</p> <p>1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg</p> <p>1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml</p> <p>1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples</p> <p>1 Sabão em pó, embalagem de 1kg</p> <p>1 Sabonetes de 150gr</p> <p>1 Sal refinado, pacote de 1 kg</p> <p>1 Agua Sanitaria 1L</p>	30,00	65,23
JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME	2	1	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1</p> <p>1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr</p> <p>1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg</p>	369,00	102,52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg 1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 01kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 01 kg 2 Sardinha com molho de tomate 165 gr 1 Agua Sanitária 1L		
JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME	2	2	CESTA BÁSICA TIPO 2 1 Acolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples	369,00	80,01



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>1 Sabão em pó, embalagem de 1kg</p> <p>2 Sabonetes de 150gr</p> <p>1 Sal refinado, pacote de 1 kg</p> <p>1 Agua Sanitaria 1L</p>		
JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME	2	3	<p>CESTA BÁSICA TIPO 3</p> <p>1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg</p> <p>1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg</p> <p>1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr</p> <p>1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr</p> <p>1 Detergente líquido, embalagem de 500ml</p> <p>1 Farinha de milho, pacote de 01 kg</p> <p>1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg</p> <p>1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg</p> <p>1 Leite em pó integral , pacote de 300gr</p> <p>1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg</p> <p>1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml</p> <p>1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples</p> <p>1 Sabão em pó, embalagem de 1kg</p> <p>1 Sabonetes de 150gr</p> <p>1 Sal refinado, pacote de 1 kg</p> <p>1 Agua Sanitaria 1L</p>	369,00	65,23
AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA	3	1	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1</p> <p>1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr</p> <p>1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg</p> <p>1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg</p> <p>1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr</p> <p>1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr</p> <p>2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr</p> <p>1 Detergente líquido, embalagem de 500ml</p> <p>1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr</p> <p>1 Farinha de milho, pacote de 01 kg</p> <p>1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg</p> <p>1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg</p>	367,00	102,52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>1 Leite em pó integral , pacote de 300gr</p> <p>1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg</p> <p>1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml</p> <p>1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples</p> <p>1 Sabão em pó, embalagem de 01kg</p> <p>2 Sabonetes de 150gr</p> <p>1 Sal refinado, pacote de 01 kg</p> <p>2 Sardinha com molho de tomate 165 gr</p> <p>1 Agua Sanitária 1L</p>		
AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA	3	2	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2</p> <p>1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr</p> <p>1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg</p> <p>1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg</p> <p>1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr</p> <p>2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr</p> <p>1 Detergente líquido, embalagem de 500ml</p> <p>1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr</p> <p>1 Farinha de milho, pacote de 01 kg</p> <p>1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg</p> <p>1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg</p> <p>1 Leite em pó integral , pacote de 300gr</p> <p>1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg</p> <p>1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml</p> <p>1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples</p> <p>1 Sabão em pó, embalagem de 1kg</p> <p>2 Sabonetes de 150gr</p> <p>1 Sal refinado, pacote de 1 kg</p> <p>1 Agua Sanitaria 1L</p>	367,00	80,01
AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA	3	3	<p>CESTA BÁSICA TIPO 3</p> <p>1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg</p> <p>1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg</p> <p>1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr</p> <p>1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr</p> <p>1 Detergente líquido, embalagem de 500ml</p>	367,00	65,23



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 1 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg 1 Agua Sanitaria 1L		
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	4	1	CESTA BÁSICA TIPO 1 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg 1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 01kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 01 kg 2 Sardinha com molho de tomate 165 gr 1 Agua Sanitária 1L	367,00	102,52
ANDRE LUIZ	4	2	CESTA BÁSICA TIPO 2	367,00	80,01



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DE CASTRO ME			1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg 1 Agua Sanitaria 1L		
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	4	3	CESTA BÁSICA TIPO 3 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 1 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg	367,00	65,23



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			1 Agua Sanitaria 1L			
GSC SUPERMERC ADO LTDA	5	1	CESTA BÁSICA TIPO 1 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg 1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 01kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 01 kg 2 Sardinha com molho de tomate 165 gr 1 Agua Sanitária 1L		367,00	102,52
GSC SUPERMERC ADO LTDA	5	2	CESTA BÁSICA TIPO 2 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg		367,00	80,01



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg 1 Agua Sanitaria 1L		
GSC SUPERMERCADO LTDA	5	3	CESTA BÁSICA TIPO 3 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 1 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg 1 Agua Sanitaria 1L	367,00	65,23

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Chamamento Público nº 04/2020

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações

Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
--------------	----------	------------------------	----------	---------------------	----------------



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

despesa	despesa		recurso		
2020	3170	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3180	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 014/2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); GSC SUPERMERCADO LTDA R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); JULIO ANTUNES RODRIGUES – ME R\$ 91.423,44 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos); MERCADO PELISSON LTDA – ME R\$ 7.432,80 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL R\$ 371.640,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

DATA: 03/06/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação apresentando os contratados:

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);

AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);

GSC SUPERMERCADO LTDA R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); J

ULIO ANTUNES RODRIGUES – ME R\$ 91.423,44 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);

MERCADO PELISSON LTDA – ME R\$ 7.432,80 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL R\$ 371.640,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2020
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1719
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

		ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
1328 - 4.4.90.51.00.00	11015	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
Total Suplementação:			11.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1284 - 4.4.90.51.00.00	11015	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
Total Redução:			11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CASTELO, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2F282001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.484/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio ao Servidor Sr. David Pinheiro dos Santos, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1.º- Fica concedido ao servidor Sr. David Pinheiro dos Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 49.971.378-9 e CPF/MF sob o n.º 733.956.769-00, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (Três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 05/07/2010 a 05/07/2015, a partir de 08 de Junho de 2020, devendo o servidor retornar as suas atividades no dia 06 de Setembro de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Junho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:40ED8C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.013/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ademário Gomes Junior, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Ademário Gomes Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.743.641-9 e CPF/MF sob o n.º 529.624.829-53 ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 01/04/2020, a partir de 01 de Julho de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 31 de Julho de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias de Junho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8E27F2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.014/2020

Súmula: Afasta servidor para concorrer às Eleições Municipais 2020, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial aquelas constantes da Lei Orgânica Municipal e,

I – Considerando o Requerimento protocolado sob nº 03/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar o servidor Sr. Armando de Meira Garcia, portador da cédula de identidade RG n.º 4.255.884-2, e CPF/MF sob o n.º 597.371.319-91, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, cedido para o Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Santa Cruz de Monte Castelo, a partir de 05 de Junho de 2020, sem prejuízo remuneratório, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais 2020.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dia do mês de Junho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:413238A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação apresentando os contratados:

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);

AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
GSC SUPERMERCADO LTDA R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
JULIO ANTUNES RODRIGUES – ME R\$ 91.423,44 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
MERCADO PELISSON LTDA – ME R\$ 7.432,80 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL R\$ 371.640,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:863AE550

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MERCADO PELISSON LTDA - ME
CNPJ Nº 02.316.845/0001-16
Representante: ALEXANDRE MAURICIO PELISSON
CPF nº 050.373.599-02
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 7.432,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D33E1A97

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME
CNPJ Nº 84.825.983/0001-95
Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES
CPF nº 394.815.309-49
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:0D557BE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA
CNPJ Nº 82.043.928/0001-18
Representante: CARLOS ANTONIO CORREA
CPF nº 603.847.869-87
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:840A648A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO
CPF nº 051.320.829-12
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3716A86A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Portaria Nº 172/2020

Designa as comissões organizadora e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a **Comissão Preparatória** do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, para fins de contratação temporária de pessoal para a função de Professor 20 horas, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 716/2020 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
Luciane Cerati Borges	106539553 SSP-PR
Jucieler Reolon da Silva	71196593 SSP-PR
Marcia Maria Rossetto dos Santos	49062826 SSP-PR

Parágrafo 1º - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 2º - Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal**, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2020, estando nomeados os seguintes servidores municipais:

Nome	RG
Sandra Fátima Batistella Camillo	71642003 SSP-PR
Claudia Ana Pegoraro	67737911 SSP-PR
Elaine Vaz Rossetto	68549752 SSP-PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 05 de junho de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **ELIANE BRUM**, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - Processo nº 290/2020

Objeto: Aquisição de Plaina Niveladora para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO com giro mecânico, largura operacional de no mínimo 3 metros, com rodas de aço e pneus aro 24", com lastro, giro vertical de 20º e giro horizontal de 45º para ambos os lados e navalhas reversíveis.	MAQ FORTE	PTA3000	UN	1,00	27.399,00	27.399,00
TOTAL								27.399,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/06/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação apresentando os contratados:

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);

AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);

GSC SUPERMERCADO LTDA R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);

JULIO ANTUNES RODRIGUES – ME R\$ 91.423,44 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);

MERCADO PELISSON LTDA – ME R\$ 7.432,80 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL R\$ 371.640,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 141, DE 04 JUNHO DE 2020

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal **RONALDO ROQUE FRIGO**, matrícula 1242, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 15 de junho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 10.04.2018 a 09.04.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **ELIANE BRUM**, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - Processo nº 290/2020

Objeto: Aquisição de Plaina Niveladora para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO com giro mecânico, largura operacional de no mínimo 3 metros, com rodas de aço e pneus aro 24", com lastro, giro vertical de 20º e giro horizontal de 45º para ambos os lados e navalhas reversíveis.	MAQ FORTE	PTA3000	UN	1,00	27.399,00	27.399,00
TOTAL								27.399,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/06/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - Processo nº 288/2020

OBJETO: Aquisição de Pulverizador agrícola para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PULVERIZADOR COM TURBINA capacidade para 400 litros, produzido em polietileno de alta qualidade, comando com pressão regulável, bomba JP-75, com capacidade de pescaque de 75 l/min e 540 rpm, ramal dos bicos em latão, com 16 bicos de cerâmica resistentes à corrosão, com registros individuais e direcionamento regulável, ventilador com diâmetro de 725 mm, rotação de 2000 rpm e velocidade do ar de 158 km/h, dotado de dispositivo que desliga o ventilador para operações de abastecimento, agitação de calda durante o percurso e no caso de uso de lança com mangueira.	CANELLO	PULVERIZADOR UN OR COM TURBINA capacidade par	UN	1,00	24.850,00	24.850,00
TOTAL								24.850,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - Processo nº 290/2020

OBJETO: Aquisição de Plaina Niveladora para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO com giro mecânico, largura operacional de no mínimo 3 metros, com rodas de aço e pneus aro 24", com lastro, giro vertical de 20º e giro horizontal de 45º para ambos os lados e navalhas reversíveis.	MAQFORTE	PTA3000	UN	1,00	27.399,00	27.399,00
TOTAL								27.399,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 120/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MERCADO PELISSON LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MERCADO PELISSON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.316.845/0001-16, estabelecida na AV RAMALHO PIVA, 207 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 014/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16907	CESTA BÁSICA TIPO 1		UN	30,00	102,52	3.075,60
			1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr					
			1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg					
			1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg					
			1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr					
			1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr					
			2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr					
			1 Detergente líquido, embalagem de 500ml					
			1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr					
			1 Farinha de milho, pacote de 01 kg					
			1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg					
			1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg					
			1 Leite em pó integral , pacote de 300gr					
			1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg					
			1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml					
			1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples					
			1 Sabão em pó, embalagem de 01kg					
2 Sabonetes de 150gr								
1 Sal refinado, pacote de 01 kg								



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			2 Sardinha com molho de tomate 165 gr 1 Agua Sanitária 1L					
LOTE: 001 - Lote 001	2	16908	CESTA BÁSICA TIPO 2 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg 1 Agua Sanitaria 1L	UN	30,00	80,01	2.400,30	
LOTE: 001 - Lote 001	3	16909	CESTA BÁSICA TIPO 3 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas	UN	30,00	65,23	1.956,90	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		simples						
		1 Sabão em pó, embalagem de 1kg						
		1 Sabonetes de 150gr						
		1 Sal refinado, pacote de 1 kg						
		1 Agua Sanitaria 1L						
TOTAL							7.432,80	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 014/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.432,80(Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 014/2020** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3170	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3180	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 014/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

solicitante da aquisição das mercadorias.

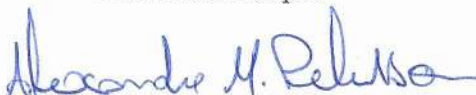
CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de junho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



MERCADO PELISSON LTDA - ME

CNPJ Nº: 02.316.845/0001-16

ALEXANDRE MAURICIO PELISSON

CPF Nº: 050.373.599-02

Testemunhas:



LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 121/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.825.983/0001-95, estabelecida na RUA JOAO SCALON, 103 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA IZABEL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 014/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	16907	CESTA BÁSICA TIPO 1 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg 1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 01kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 01 kg		UN	369,00	102,52	37.829,88



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			2 Sardinha com molho de tomate 165 gr					
			1 Agua Sanitária 1L					
LOTE: 002 - Lote 002	2	16908	CESTA BÁSICA TIPO 2 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg 1 Agua Sanitaria 1L	UN	369,00	80,01	29.523,69	
LOTE: 002 - Lote 002	3	16909	CESTA BÁSICA TIPO 3 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples	UN	369,00	65,23	24.069,87	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			1 Sabão em pó, embalagem de 1kg					
			1 Sabonetes de 150gr					
			1 Sal refinado, pacote de 1 kg					
			1 Agua Sanitaria 1L					
TOTAL								91.423,44

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 014/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 014/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3170	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3180	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 014/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, três dias de junho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME
CNPJ Nº: 84.825.983/0001-95
JULIO ANTUNES RODRIGUES
CPF Nº: 394.815.309-49

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 122/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.043.928/0001-18, estabelecida na AV. JESUINO T. DE ANDRADE, 774 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 014/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	16907	CESTA BÁSICA TIPO 1 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg 1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 01kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 01 kg		UN	367,00	102,52	37.624,84



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			2 Sardinha com molho de tomate 165 gr 1 Agua Sanitária 1L				
LOTE: 003 - Lote 003	2	16908	CESTA BÁSICA TIPO 2 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg 1 Agua Sanitaria 1L	UN	367,00	80,01	29.363,67
LOTE: 003 - Lote 003	3	16909	CESTA BÁSICA TIPO 3 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml	UN	367,00	65,23	23.939,41



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples					
			1 Sabão em pó, embalagem de 1kg					
			1 Sabonetes de 150gr					
			1 Sal refinado, pacote de 1 kg					
			1 Agua Sanitaria 1L					
TOTAL								90.927,92

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 014/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 014/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2020	3170	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3180	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 014/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

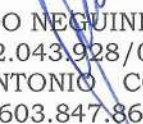
A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

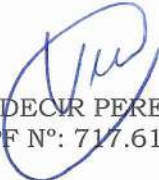
Santo Antonio do Sudoeste, três dias de junho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA
CNPJ N°: 82.043.928/0001-18
CARLOS ANTONIO CORREA
CPF N°: 603.847.869-87

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 123/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANDRE LUIZ DE CASTRO ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ANDRE LUIZ DE CASTRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.779.166/0001-60, estabelecida na AV RAMALHO PIVA, SN SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 014/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	16907	CESTA BÁSICA TIPO 1 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg 1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 01kg 2 Sabonetes de 150gr		UN	367,00	102,52	37.624,84



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			1 Sal refinado, pacote de 01 kg 2 Sardinha com molho de tomate 165 gr 1 Agua Sanitária 1L					
LOTE: 004 - Lote 004	2	16908	CESTA BÁSICA TIPO 2 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg 1 Agua Sanitaria 1L	UN	367,00	80,01	29.363,67	
LOTE: 004 - Lote 004	3	16909	CESTA BÁSICA TIPO 3 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg	UN	367,00	65,23	23.939,41	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml					
			1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples					
			1 Sabão em pó, embalagem de 1kg					
			1 Sabonetes de 150gr					
			1 Sal refinado, pacote de 1 kg					
			1 Agua Sanitaria 1L					
TOTAL								90.927,92

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 014/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 014/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3170	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3180	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 014/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de junho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
CNPJ Nº: 08.779.166/0001-60
ANDRE LUIS DE CASTRO
CPF Nº: 051.320.829-12

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 124/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GSC SUPERMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GSC SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, estabelecida na AVENIDA PERCY SCHEREINER, 10 BARRACAO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 014/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	16907	CESTA BÁSICA TIPO 1 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 02 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 05 kg 1 Bolacha tipo maisena, pacote de 400gr 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 05kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 01 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 01 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 01kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 01 kg		UN	367,00	102,52	37.624,84



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			2 Sardinha com molho de tomate 165 gr 1 Agua Sanitária 1L					
LOTE: 005 - Lote 005	2	16908	CESTA BÁSICA TIPO 2 1 Achocolatado em pó, pacote de 400gr 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 2 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de mandioca torrada, pacote de 500gr 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg 1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml 1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples 1 Sabão em pó, embalagem de 1kg 2 Sabonetes de 150gr 1 Sal refinado, pacote de 1 kg 1 Agua Sanitaria 1L	UN	367,00	80,01	29.363,67	
LOTE: 005 - Lote 005	3	16909	CESTA BÁSICA TIPO 3 1 Açúcar Cristal, pacote de 2 kg 1 Arroz parabolizado tipo 1, pacote de 2 kg 1 Café em pó tradicional, pacote de 500gr 1 Creme dental com flúor, embalagem de 90gr 1 Detergente líquido, embalagem de 500ml 1 Farinha de milho, pacote de 01 kg 1 Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1kg 1 Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg 1 Leite em pó integral , pacote de 300gr 1 Macarrão espaguete , pacote de 1 kg	UN	367,00	65,23	23.939,41	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		1 Óleo de soja vegetal, embalagem de 900ml					
		1 Papel higiênico, com 04 rolos, neutro e folhas simples					
		1 Sabão em pó, embalagem de 1kg					
		1 Sabonetes de 150gr					
		1 Sal refinado, pacote de 1 kg					
		1 Agua Sanitaria 1L					
TOTAL							90.927,92

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 014/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 014/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3170	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3180	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 014/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

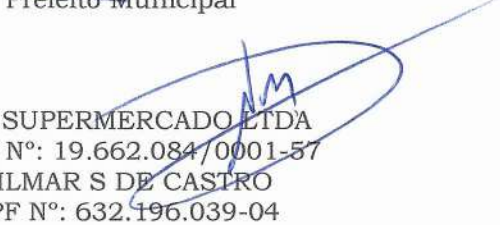
A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de junho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ N°: 19.662.084/0001-57
GILMAR S DE CASTRO
CPF N°: 632.196.039-04

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MERCADO PELISSON LTDA - ME

CNPJ Nº 02.316.845/0001-16

Representante: ALEXANDRE MAURICIO PELISSON

CPF nº 050.373.599-02

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.432,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/06/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2026</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/06/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1719</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020
 Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME

CNPJ Nº 84.825.983/0001-95

Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES

CPF nº 394.815.309-49

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2026
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1719
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



030053

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020
Processo inexistência nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA

CNPJ Nº 82.043.928/0001-18

Representante: CARLOS ANTONIO CORREA

CPF nº 603.847.869-87

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2026
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1719
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2020
Processo inexigibilidade n° 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

CNPJ N° 08.779.166/0001-60

Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO

CPF n° 051.320.829-12

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público n° 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/06/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2026</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/06/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1719</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00055

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020
Processo inexistência nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/10/2020
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	2026
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/10/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	1719
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
GSC SUPERMERCADO LTDA R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
JULIO ANTUNES RODRIGUES – ME R\$ 91.423,44 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
MERCADO PELISSON LTDA – ME R\$ 7.432,80 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL R\$ 371.640,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:863AE550

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MERCADO PELISSON LTDA - ME

CNPJ Nº 02.316.845/0001-16

Representante: ALEXANDRE MAURICIO PELISSON

CPF nº 050.373.599-02

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.432,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D33E1A97

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME

CNPJ Nº 84.825.983/0001-95

Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES

CPF nº 394.815.309-49

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:0D557BE1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA

CNPJ Nº 82.043.928/0001-18

Representante: CARLOS ANTONIO CORREA

CPF nº 603.847.869-87

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:840A648A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

CNPJ Nº 08.779.166/0001-60

Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO

CPF nº 051.320.829-12

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3716A86A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
GSC SUPERMERCADO LTDA R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
JULIO ANTUNES RODRIGUES – ME R\$ 91.423,44 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
MERCADO PELISSON LTDA – ME R\$ 7.432,80 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL R\$ 371.640,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:863AE550

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MERCADO PELISSON LTDA - ME

CNPJ Nº 02.316.845/0001-16

Representante: ALEXANDRE MAURICIO PELISSON

CPF nº 050.373.599-02

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.432,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D33E1A97

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME

CNPJ Nº 84.825.983/0001-95

Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES

CPF nº 394.815.309-49

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0D557BE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA

CNPJ Nº 82.043.928/0001-18

Representante: CARLOS ANTONIO CORREA

CPF nº 603.847.869-87

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:840A648A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

CNPJ Nº 08.779.166/0001-60

Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO

CPF nº 051.320.829-12

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3716A86A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
GSC SUPERMERCADO LTDA R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
JULIO ANTUNES RODRIGUES – ME R\$ 91.423,44 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
MERCADO PELISSON LTDA – ME R\$ 7.432,80 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL R\$ 371.640,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:863AE550

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MERCADO PELISSON LTDA - ME

CNPJ Nº 02.316.845/0001-16

Representante: ALEXANDRE MAURICIO PELISSON

CPF nº 050.373.599-02

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.432,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D33E1A97

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME

CNPJ Nº 84.825.983/0001-95

Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES

CPF nº 394.815.309-49

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:0D557BE1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA

CNPJ Nº 82.043.928/0001-18

Representante: CARLOS ANTONIO CORREA

CPF nº 603.847.869-87

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:840A648A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

CNPJ Nº 08.779.166/0001-60

Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO

CPF nº 051.320.829-12

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3716A86A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
 GSC SUPERMERCADO LTDA R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
 JULIO ANTUNES RODRIGUES – ME R\$ 91.423,44 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
 MERCADO PELISSON LTDA – ME R\$ 7.432,80 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
 VALOR TOTAL R\$ 371.640,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:863AE550

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MERCADO PELISSON LTDA - ME
 CNPJ Nº 02.316.845/0001-16
 Representante: ALEXANDRE MAURICIO PELISSON
 CPF nº 050.373.599-02
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.432,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:D33E1A97

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME
 CNPJ Nº 84.825.983/0001-95
 Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES
 CPF nº 394.815.309-49
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:0D557BE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA
 CNPJ Nº 82.043.928/0001-18
 Representante: CARLOS ANTONIO CORREA
 CPF nº 603.847.869-87
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:840A648A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
 CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
 Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO
 CPF nº 051.320.829-12
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:3716A86A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 Representante: GILMAR S DE CASTRO
 CPF nº 632.196.039-04
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA, R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
GSC SUPERMERCADO LTDA R\$ 90.927,92 (Noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
JULIO ANTUNES RODRIGUES – ME R\$ 91.423,44 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
MERCADO PELISSON LTDA – ME R\$ 7.432,80 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL R\$ 371.640,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:863AE550

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MERCADO PELISSON LTDA - ME

CNPJ Nº 02.316.845/0001-16

Representante: ALEXANDRE MAURICIO PELISSON

CPF nº 050.373.599-02

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.432,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D33E1A97

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME

CNPJ Nº 84.825.983/0001-95

Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES

CPF nº 394.815.309-49

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:0D557BE1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA

CNPJ Nº 82.043.928/0001-18

Representante: CARLOS ANTONIO CORREA

CPF nº 603.847.869-87

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:840A648A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

CNPJ Nº 08.779.166/0001-60

Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO

CPF nº 051.320.829-12

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3716A86A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020**

Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D62FA17E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 322/2019**

Pregão Nº 95/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e tecidos para as secretarias da administração municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 15,21 (Quinze reais e vinte um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada

PAULO RODRIGO DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F4D9118D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CANELLO E CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP

CNPJ Nº 14.181.074/0001-86

Representante: DANIEL CANELLO

CPF nº 092.849.539-60

OBJETO: Aquisição de Pulverizador agrícola para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável..

VALOR TOTAL: R\$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:52C61FF4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Andréia Bassorici ME

CNPJ Nº 30.976.954/0001-03

Representante: ANDREIA BASSORICI

CPF nº 015.217.320-00

OBJETO: Aquisição de Plaina Niveladora para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 27.399,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:BB8B63F9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

PROCESSO Nº 325/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/06/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos odontológicos da rede de saúde do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 23 de junho de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6F7F4333

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 299/2019**

Pregão Nº 91/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 990,00 (Novecentos e noventa e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 011/2020, 03 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas Orçamentárias referente ao 1º Quadrimestral de 2020, conforme Resolução SESA n. 459 de 10 de outubro de 2012 do setor de saúde de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º – Encaminhar à Gestora Municipal, para que dê a publicidade na forma da lei e arquite em local específico para possíveis auditorias externas.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologada através de Decreto da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 03 de junho de 2020.

Laiz K. Reisdorfer Cecchin
Laiz K. Reisdorfer Cecchin
Presidente do CMS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 013/2020, 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saúde (PMS) com alterações de Flor da Serra do Sul, para os anos de 2019-2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecidas às dúvidas do Plano Municipal de Saúde (PMS) com alterações, onde foram incluídas ações e indicadores para o enfrentamento do Covid-19, foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o PMS- Plano Municipal de Saúde com alterações do município de Flor da Serra do Sul para os anos de 2019- 2021.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul (PR), 03 de junho de 2020.

Laiz K. Reisdorfer Cecchin
Laiz K. Reisdorfer Cecchin
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 013/2020, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Juliana Guimarães Pimentel
Juliana Guimarães Pimentel
Secretária Municipal de Saúde
Flor da Serra do Sul, Pr



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 012/2020, 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Programação Anual de Saúde – PAS com alterações de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecidas às dúvidas da Programação anual de Saúde – PAS, com alterações, onde foram incluídas ações e indicadores para o enfrentamento do Covid-19, foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a PAS – Programação Anual de Saúde com alterações do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2021.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 03 de junho de 2020.

Laiz K. Reisdorfer Cecchin
Laiz K. Reisdorfer Cecchin
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 012/2020, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Juliana Guimarães Pimentel
Juliana Guimarães Pimentel
Secretária Municipal de Saúde
Flor da Serra do Sul, Pr

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2019 - Pregão Nº 91/2019
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 990,00 (Novecentos e noventa e nove reais) - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/ Farmácia do Município de Barração/PR.

VIGÊNCIA: Doze meses.

CONTRATO: Nº 065/2020.

CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).

CONTRATO: Nº 066/2020.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 2.134,80 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

CONTRATO: Nº 067/2020.

CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

CONTRATO: Nº 068/2020.

CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 32.947,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais).

CONTRATO: Nº 069/2020.

CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

VALOR: R\$ 15.941,60 (quinze mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

CONTRATO: Nº 070/2020.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

VALOR: R\$ 1.722,00 (um mil e setecentos e vinte e dois reais).

CONTRATO: Nº 064/2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 171/2020 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. VERA NICE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no RG sob nº 64213822 - SSP - PR, efetiva no cargo de Professor -20 horas, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 03 de junho de 2020, devendo retornar às suas atividades em 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de junho de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020 - Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MERCADO PELISSON LTDA - ME

CNPJ Nº 02.316.845/0001-16

Representante: ALEXANDRE MAURICIO PELISSON

CPF nº 050.373.599-02

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.432,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 47/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor.....: 54.724,80 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (205)
Objeto.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 48/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: BUGRE COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 64.428,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (205)
Objeto.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 49/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: EMPORIO REALLE LTDA
Valor.....: 28.516,80 (vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (205)
Objeto.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 50/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA
Valor.....: 37.252,80 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (205)
Objeto.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 043/2020 - Contrato Nº.: 311/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MORONI E FILHOS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 04/06/2020 Término: 02/04/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (58), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (110), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (239), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (265)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as secretarias.
Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Aditivo Nº.....: 044/2020 - Contrato Nº.: 34/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 04/06/2020 Término: 02/04/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (58), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (110), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (239), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (265)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as secretarias.
Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME
CNPJ Nº 84.825.983/0001-95
Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES
CPF nº 394.815.309-49
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DO CONTRATO Nº 122/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AÇUGUE DO NEGUINHO LTDA
CNPJ Nº 82.043.928/0001-18
Representante: CARLOS ANTONIO CORREA
CPF nº 603.847.869-87
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO
CPF nº 051.320.829-12
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Andréia Bassorici ME
CNPJ Nº 30.976.954/0001-03
Representante: ANDREIA BASSORICI - CPF nº 015.217.320-00
OBJETO: Aquisição de Placina Niveladora para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R\$ 27.399,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CANELLO E CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.181.074/0001-86
Representante: DANIEL CANELLO - CPF nº 092.849.539-60
OBJETO: Aquisição de Pulverizador agrícola para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R\$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 03/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 142/2020
SÚMULA- Nomeia Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Salgado Filho- Pr e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 08 de junho de 2020, a servidora pública municipal CRISTIANE KRAUSE, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1589329511 S.S.P/BA e CPF/MF sob nº 960.089.039-00, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, no cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 72 de 16 de março de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de junho 2020.
Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR1/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: Contratação de empresa de assistência especializada e prestadora de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR: Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Sim-Am e SIAP para o Tribunal de contas do Estado do Paraná.
Data de abertura dos envelopes: 22/06/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1672 ou e-mail camarasalgado@hotmail.com.
Salgado Filho-PR, 25 de maio de 2020
Elias Klein

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA A PORTARIA Nº. 91/2020
O Departamento de Recursos Humanos ao publicar a Portaria 91/2020 datada de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Eletrônico (AMP) edição nº 1990 de 15 de abril de 2020, onde concedeu Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de abril de 2020, para a Servidora pública municipal de matrícula nº 1038, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.
Onde se Lê:
PERÍODO AQUISITIVO
10.02.2001 a 10.02.2016
Leia-se:
PERÍODO AQUISITIVO
10.02.2011 a 10.02.2016
Salgado Filho-Pr, 05 de junho de 2020.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 47/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
 Valor.: 54.724,80 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
 Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
 Recursos.: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (205)
 Objeto.: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 48/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: BUGRE COMERCIAL EIRELI
 Valor.: 64.428,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais)
 Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
 Recursos.: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (205)
 Objeto.: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 49/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: EMPORIO REALLE LTDA
 Valor.: 28.516,80 (vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
 Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
 Recursos.: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (205)
 Objeto.: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 50/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA
 Valor.: 37.252,80 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
 Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
 Recursos.: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (205)
 Objeto.: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 043/2020 - Contrato Nº.: 31/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MORONI E FILHOS LTDA
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 02/04/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
 Recursos.: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (110), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (239), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (265)
 Objeto.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as secretarias.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Aditivo Nº.: 044/2020 - Contrato Nº.: 34/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 02/04/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
 Recursos.: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (110), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (239), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (265)
 Objeto.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as secretarias.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME
 CNPJ Nº 84.825.983/0001-95
 Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES
 CPF nº 394.815.309-49
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DO CONTRATO Nº 122/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AÇOUQUE DO NEGUINHO LTDA
 CNPJ Nº 82.043.928/0001-18
 Representante: CARLOS ANTONIO CORREA
 CPF nº 603.847.869-87
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
 CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
 Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO
 CPF nº 051.320.829-12
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 Representante: GILMAR S DE CASTRO
 CPF nº 632.196.039-04
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Andréia Bassorici ME
 CNPJ Nº 30.976.954/0001-03
 Representante: ANDREIA BASSORICI - CPF nº 015.217.320-00
 OBJETO: Aquisição de Platina Niveladora para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
 VALOR TOTAL: R\$ 27.399,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 03/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CANELLO E CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
 CNPJ Nº 14.181.074/0001-86
 Representante: DANIEL CANELLO - CPF nº 092.849.539-60
 OBJETO: Aquisição de Pulverizador agrícola para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 03/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 142/2020

SÚMULA- Nomeia Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Salgado Filho- Pr e dá outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 08 de junho de 2020, a servidora pública municipal CRISTIANE KRAUSE, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1589329511 S.S.P/BA e CPF/ME sob nº 960.089.039-00, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, no cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 72 de 16 de março de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de junho 2020.
 Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VERERADORES DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR1/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa de assistência especializada e prestadora de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR: Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Sim-Am e SIAP para o Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Data de abertura dos envelopes: 22/06/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1672 ou e-mail camarasalgado@hotmail.com.

Salgado Filho-PR, 25 de maio de 2020
 Elias Klein

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA A PORTARIA Nº. 91/2020

O Departamento de Recursos Humanos ao publicar a Portaria 91/2020 datada de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Eletrônico (AMP) edição nº 1990 de 15 de abril de 2020, onde concedeu Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de abril de 2020, para a Servidora pública municipal de matrícula nº 1038, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Onde se Lê:
 PERÍODO AQUISITIVO
 10.02.2001 a 10.02.2016
 Leia-se:
 PERÍODO AQUISITIVO
 10.02.2011 a 10.02.2016
 Salgado Filho-Pr, 05 de junho de 2020.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 47/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor.: 64.724,80 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
Recursos.: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (206)

Objeto.: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.

Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 48/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: BUGRE COMERCIAL EIRELI
Valor.: 64.428,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais)

Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
Recursos.: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (206)

Objeto.: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.

Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 49/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: EMPORIO REALLE LTDA
Valor.: 28.516,80 (vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
Recursos.: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (206)

Objeto.: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.

Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 50/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: RONALDO C SCATOLA E CIA LTDA
Valor.: 37.252,80 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
Recursos.: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (206)

Objeto.: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.

Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 043/2020 - Contrato Nº.: 01/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MORONI E FILHOS LTDA
Valor.: 0,00 (zero)

Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 02/04/2021
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
Recursos.: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (59), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (110), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (206), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (239), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (265)

Objeto.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as secretarias.

Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Aditivo Nº.: 044/2020 - Contrato Nº.: 34/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor.: 0,00 (zero)

Vigência.: Início: 04/06/2020 Término: 02/04/2021
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
Recursos.: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (59), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (110), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (206), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (239), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (265)

Objeto.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as secretarias.

Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME
CNPJ Nº 84.825.983/0001-95
Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES
CPF nº 394.815.309-49

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DO CONTRATO Nº 122/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AÇOUQUE DO NEGUINHO LTDA
CNPJ Nº 82.043.928/0001-18
Representante: CARLOS ANTONIO CORREA
CPF nº 603.847.869-87

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO
CPF nº 051.320.829-12

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Andreia Bassorici ME
CNPJ Nº 30.976.954/0001-03
Representante: ANDREIA BASSORICI - CPF nº 015.217.320-00

OBJETO: Aquisição de Placina Niveladora para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 27.399,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CANELLO E CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.181.074/0001-86
Representante: DANIEL CANELLO - CPF nº 092.849.539-60

OBJETO: Aquisição de Pulverizador agrícola para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.

VALOR TOTAL: R\$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 03/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 142/2020

SÚMULA- Nomeia Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Salgado Filho- Pr e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 08 de junho de 2020, a servidora pública municipal CRISTIANE KRAUSE, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1589329511 S.S.P/BA e CPF/IMF sob nº 960.089.039-00, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, no cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 72 de 16 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de junho 2020.

Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR/1/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa de assistência especializada e prestadora de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR; Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Sim-Am e SIAP para o Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Data de abertura dos envelopes: 22/06/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1672 ou e-mail camarasalgado@hotmail.com.

Salgado Filho-PR, 25 de maio de 2020
Elias Klein

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA A PORTARIA Nº. 91/2020

O Departamento de Recursos Humanos ao publicar a Portaria 91/2020 datada de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Eletrônico (AMP) edição nº 1990 de 15 de abril de 2020, onde concedeu Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de abril de 2020, para a Servidora pública municipal de matrícula nº 1038, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Onde se Lê:
PERÍODO AQUISITIVO
10.02.2001 a 10.02.2016

Leia-se:
PERÍODO AQUISITIVO
10.02.2011 a 10.02.2016

Salgado Filho-Pr, 05 de junho de 2020.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA A PORTARIA Nº. 91/2020

O Departamento de Recursos Humanos ao publicar a Portaria 91/2020 datada de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Eletrônico (AMP) edição nº 1990 de 15 de abril de 2020, onde concedeu Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de abril de 2020, para a Servidora pública municipal de matrícula nº 1038, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Onde se Lê:
PERÍODO AQUISITIVO
10.02.2001 a 10.02.2016

Leia-se:
PERÍODO AQUISITIVO
10.02.2011 a 10.02.2016

Salgado Filho-Pr, 05 de junho de 2020.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CLÍNICA MÉDICA
DR. CARLOS MARAN

CLÍNICO GERAL - MÉDICO ESPECIALISTA -
MEDICINA DO TRABALHO - MEDICINA DO TRÁFEGO
E PERÍCIA MÉDICA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 47/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
 Valor: 54.724,80 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
 Vigência: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (206)
 Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 48/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI
 Valor: 64.428,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais)
 Vigência: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (206)
 Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 49/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: EMPORIO REALLE LTDA
 Valor: 28.516,80 (vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
 Vigência: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (206)
 Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Contrato Nº.: 50/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA
 Valor: 37.252,80 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
 Vigência: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (206)
 Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 043/2020 - Contrato Nº.: 31/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: MORONI E FILHOS LTDA
 Valor: 0,00 (zero)
 Vigência: Início: 04/06/2020 Término: 02/04/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
 Recursos: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (110), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (239), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (265)
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as secretarias.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

Aditivo Nº.: 044/2020 - Contrato Nº.: 34/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
 Valor: 0,00 (zero)
 Vigência: Início: 04/06/2020 Término: 02/04/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
 Recursos: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (99), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (110), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (239), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (265)
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as secretarias.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES - ME
 CNPJ Nº 84.825.983/0001-95
 Representante: JULIO ANTUNES RODRIGUES
 CPF nº 394.815.309-49
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 91.423,44 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DO CONTRATO Nº 122/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA
 CNPJ Nº 82.043.928/0001-18
 Representante: CARLOS ANTONIO CORREA
 CPF nº 603.847.869-87
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
 CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
 Representante: ANDRE LUIZ DE CASTRO
 CPF nº 051.320.829-12
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020
Processo inexigibilidade nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 Representante: GILMAR S DE CASTRO
 CPF nº 632.196.039-04
 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.927,92 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Andréia Bassorici ME
 CNPJ Nº 30.976.954/0001-03
 Representante: ANDREIA BASSORICI - CPF nº 015.217.320-00
 OBJETO: Aquisição de Plasma Niveladora para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
 VALOR TOTAL: R\$ 27.399,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 03/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CANELLO E CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
 CNPJ Nº 14.181.074/0001-86
 Representante: DANIEL CANELLO - CPF nº 092.849.539-60
 OBJETO: Aquisição de Pulverizador agrícola para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 03/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 142/2020

SÚMULA- Nomeia Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Salgado Filho- Pr e dá outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
 Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 08 de junho de 2020, a servidora pública municipal CRISTIANE KRAUSE, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1589329511 S.S./P/BA e CPF/MF sob nº 960.089.039-00, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, no cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 72 de 16 de março de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.
 Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Salgado Filho toma público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR/1/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
 Objeto da licitação: Contratação de empresa de assistência especializada e prestadora de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR; Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Slim-Am e SIAP para o Tribunal de contas do Estado do Paraná.
 Data de abertura dos envelopes: 22/06/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
 Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1672 ou e-mail camarasalgado@hotmail.com.
Salgado Filho-PR, 25 de maio de 2020
Elias Klein

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA A PORTARIA Nº. 91/2020

O Departamento de Recursos Humanos ao publicar a Portaria 91/2020 datada de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Eletrônico (AMP) edição nº 1990 de 15 de abril de 2020, onde concedeu Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de abril de 2020, para a Servidora pública municipal de matrícula nº 1038, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.
 Onde se Lê:
 PERÍODO AQUISITIVO
 10.02.2001 a 10.02.2016
 Leia-se:
 PERÍODO AQUISITIVO
 10.02.2011 a 10.02.2016
 Salgado Filho-Pr, 05 de junho de 2020.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

